ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Av. Eduardo Ribeiro, 1.161 – Centro – CEP: 69400-00 - Manacapuru/Am. Fone: (092) 661-3000 / 361-2446

Promulgada na sessão Ordinária do dia 21/05/01.
Francisco F. Bezerra
Presidente

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 002/01.

QUE FIXA AS DIÁRIAS DOS SENHORES VEREADORES PARA O QUATRIÊNIO 2001/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, Vereador ***FRANCISCO FERNANDES BEZERRA***, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município de Manacapuru, que a CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, APROVOU e EU PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

ART. 1º - Fica assegurado aos senhores Vereadores no exercício do Mandato, o direito de requisitar diárias quando viajarem a serviço da Municipalidade.

Parágrafo Único - O valor de cada diária corresponderá aos seguintes percentuais:

a) Dentro do próprio Município, dez por cento dos subsídios;
b) Para outros Municípios, vinte por cento dos subsídios;
c) Para outros Estados, trinta por cento dos subsídios.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta RESOLUÇÃO, correrão por conta da rubrica Orçamentária do Legislativo, suplementada se necessário.

ART. 3º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor, com efeito, retroativo a partir de 1º de Janeiro do 2001.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 21 dias do mês de Maio de 2001.

Francisco Fernandes Bezerra
Presidente